

PREFEITURA MUNICIPAL
POMBOS - PE
MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 598/2002.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a custear as despesas com diárias da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão a conta da anulação de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 07 de fevereiro de 2002.

Josuel Vicente Lins
Prefeito